



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.232/2021

“INSTITUI O DIA 13 DE DEZEMBRO COMO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DE CANAVIEIRAS, TORNANDO-SE UMA DATA SOLENE E COMEMORATIVA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art.1º.** Fica instituído o dia 13 de dezembro como o dia da Emancipação Político-Administrativa de Canavieiras

**Art. 2º.** O Executivo Municipal definirá as normas para a realização dos atos em homenagem à Emancipação Política prevista nesta Lei.

**Art. 3º.** A comemoração terá como finalidade a promoção social e cultural, bem como o incentivo ao desenvolvimento e prática da cidadania e civismo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 28 de setembro de 2021.

  
Clóvis Roberto Almeida De Souza  
Prefeito Municipal

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA